

Posto de Atendimento Especializado para Identificação Civil da População em Situação de Rua e Vulnerável Social



A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do seu NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS;

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ; e

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

têm a honra de comunicar a Vossa Senhoria o funcionamento do **Primeiro Posto de Atendimento Especializado para Identificação Civil da população em situação de Rua e Vulnerável Social** (encaminhados pela rede sócio-assistencial) no interior da Defensoria Pública.

O serviço é resultado de convênio firmado entre a Defensoria Pública e o Detran/RJ visando garantir o acesso à documentação para estas pessoas em situação de vulnerabilidade, tendo sido idealizado em reuniões do Comitê Gestor Estadual da Política de Erradicação do Subregistro de nascimento e ampliação do acesso à Documentação básica do Estado do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto 43.067/2011.

A documentação básica é a porta de entrada do exercício da cidadania por estas

pessoas, garantindo a elas uma série de direitos fundamentais que por longos anos vem sendo a elas restringidos. Além disso, permite a elas o acesso à programas governamentais e sociais que apesar de fazerem jus, não são a elas conferidos justamente em razão da ausência do registro civil.

O Posto realiza o serviço de identificação civil desta população, permite a obtenção da 1ª e 2ª via da carteira de identidade, bem como a busca e pesquisa do local de registro de sua certidão de nascimento e casamento, mediante Ofício de encaminhamento pelos órgãos e instituições de assistência a esta população.

O Posto de Atendimento Especializado para Identificação Civil à população em situação de rua fica na Rua Santa Fé, 42, Méier, e o horário de funcionamento é de 9 as 17h.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETRAN RJ
www.detrans.rj.gov.br

